MUNICÍPIO DE SUMÉ **BOLETIM OFICIAL**



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 02 de AGOSTO de 2024 pág. 01-01

DECRETO, de 02 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no Dia 05 de agosto de 2024, feriado Estadual

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013. e

Considerando o feriado estadual de 05 de agosto, aniversário da Capital João Pessoa e data de fundação da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º. O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 05 de agosto de 2024 (segunda-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2°. Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 02/08/2024 (sexta-feira); devendo serem liberados no dia 06/08/2024(terça-feira). Sendo ainda, toda e qualquer

liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3°. A feira livre permanece com sua realização normal, bem como a feira de gado.

Art. 4°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de SUMÉ - PB, em 02 de agosto de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA:
92882960425

BORNES DE LO CONTROL DE LO CONT

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
- e-mail: pnsume@hotmail.com
http://www.sume.ph.gov.br
EDICAO-ASCOM
DIAGRAMACAO: Júnior Moura
THE ACCEMULATED AV